



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 1889/2024 - REITORIA/IFPB, de 6 de novembro de 2024.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA , nomeada pelo Decreto Presidencial de 18-10-2022, publicado no Diário Oficial da União em 19-10-2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2025 a 2029 e o que consta no Processo nº 23381.005825.2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Campus Avançado Soledade, com a finalidade de apoiar a Comissão Central e a Temática na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), contribuindo com a identificação e priorização dos desafios existentes no Campus Avançado Soledade e com a proposição de projetos e ações que subsidiarão a proposição do novo plano.

Art. 2º A Comissão Local do Campus Avançado Soledade tem como principais atribuições:

I. Apoiar a divulgação e incentivar a participação da comunidade acadêmica e administrativa do Campus no processo de elaboração do PDI;

II. Apoiar a aplicação do instrumento de coleta de dados que subsidiará a elaboração do PDI;

III. Analisar, estruturar e consolidar os dados essenciais, apresentados pela comunidade acadêmica e administrativa do Campus, para a elaboração do PDI;

IV. Priorizar os desafios, iniciativas, ações e projetos pautados pela comunidade acadêmica e administrativa do Campus;

V. Organizar audiências internas visando garantir a transparência e a participação ampla da comunidade acadêmica na construção do PDI;

VI. Produzir e encaminhar à Comissão Temática relatório que represente as principais iniciativas, ações e projetos do Campus, organizados por eixo temático, para o período de 2025 a 2029; e

VII. Atender às convocações da Comissão Central para reuniões, capacitações e outras atividades, com vistas à garantia da integração e do alinhamento das ações entre as comissões.

Art. 3º A Comissão Local será composta pelos seguintes membros:

Servidor	SIAPe
Katia Cristina de Oliveira Gurjão	1099845
Bruno Neiva Moreno	1865638
Joab Josemar Vitor Ribeiro do Nascimento	1958953
Alberto Gustavo Paashaus Junior	2860830
Luciano Pacelli Medeiros de Macedo	1607760

Parágrafo único. A presidência da Comissão Local do Campus Avançado Soledade será exercida pelo(a) servidor(a) Katia Cristina de Oliveira Gurjão, SIAPE 1099845.

Art. 4º A Comissão Local do Campus Avançado Soledade reunir-se-á de acordo com calendário próprio, de forma presencial ou mediante videoconferência, por convocação da Presidência.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão do Campus Avançado Soledade será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º A Comissão do Campus Avançado Soledade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)

Mary Roberta Meira Marinho

Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA, em 06/11/2024 18:36:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 630218

Verificador: 344cd2e35

Código de Autenticação:

